



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR**

## REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Rogério Frutuoso requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício Diretor de Tributação, senhor André Scandolo, para que este dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa de Leis:**

- Motivo pelo qual não está havendo o enquadramento dos beneficiados, os quais são isentos ao pagamento de IPTU, sendo aposentados e pensionistas que recebem até 02 (dois) salários mínimos (artigo 9º, da Lei Orgânica do Município), bem como as casas de até 70m<sup>2</sup> (artigo 1º, da Lei nº. 1.263/2003).

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 10 de julho de 2015.

**Rogério Frutuoso**  
Vereador

08h32min